MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1353B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 097, de 03 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 097, de 03 de Julho de 2023, face a empregado público de Matrícula nº 44449; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 224 a 273, Volume VIII);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de proposição de que (conforme fls. 272 e 273, Volume VIII), no caso em tela, haja a *" extinção da punibilidade, bem como pelo arquivamento do PAD de Portaria no 097 de 03 de Julho de 2023",* tendo em vista o envolvido não mais fazer parte dos quadro do empregados públicos da Municipalidade - perdendo seu objeto referido PAD.

Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Solicita-se à Comissão Especial que encaminhe-se , ainda, cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde.

Aguaí (SP), 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.15 15:03:06 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 098, de 03 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 098, de 03 de Julho de 2023, face a empregado público de Matrícula nº 44448; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 665 a 717, Volume IX);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de proposição de que (conforme fl. 716, Volume IX), no caso em tela, haja a *"aplicação de advertência escrita, tendo em vista a média de visitas da investigada (238 visitas)"*. Tal penalidade abrange a "classificação" sugerida pela própria Comissão de PAD, a qual propugnou que com base na apuração realizada e nas provas constantes nos autos, houvesse a classificação de responsabilidade, levando-se em consideração o total de visitas realizadas por cada empregado público no período avaliado. Assim, "ACSs que realizaram entre 200 e 300 visitas foi proposta a aplicação de advertência escrita, por desempenho abaixo do razoável, mas não suficientemente grave para penalidade mais severa".

Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Solicita-se à Comissão Especial que encaminhe-se , ainda, cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde, assim como Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

Aguaí (SP), 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.15 16:26:50 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 099, de 03 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 099, de 03 de Julho de 2023, face a empregado público de Matrícula nº 45421; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 638 a 687, Volume VIII);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de proposição de *" absolvição por ausência de infração disciplinar, tendo em vista a média de visitas da investigada (387 visitas)"* (conforme fl 686 , Volume VIII, do Relatório Final). Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Solicita-se à Comissão Especial que encaminhe-se , ainda, cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde.

Aguaí (SP), 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.15 16:37:41 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 100, de 03 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 100, de 03 de Julho de 2023, face a empregado público de Matrícula nº 45413; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 707 a 766, Volume VIII);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de proposição de que (conforme fl. 765, Volume VIII), no caso em tela, haja a *"aplicação de advertência escrita, tendo em vista a média de visitas da investigada (254 visitas)"*. Tal penalidade abrange a "classificação" sugerida pela própria Comissão de PAD, a qual propugnou que com base na apuração realizada e nas provas constantes nos autos, houvesse a classificação de responsabilidade, levando-se em consideração o total de visitas realizadas por cada empregado público no período avaliado. Assim, "ACSs que realizaram entre 200 e 300 visitas foi proposta a aplicação de advertência escrita, por desempenho abaixo do razoável, mas não suficientemente grave para penalidade mais severa".

Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Solicita-se à Comissão Especial que encaminhe-se , ainda, cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde, assim como Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

Aguaí (SP), 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.15 16:20:46 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 101, de 03 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 101, de 03 de Julho de 2023, face a empregado público de Matrícula nº 45419; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 639 a 664, Volume IX);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de proposição de que (conforme fl. 664, Volume IX), no caso em tela, haja a *" extinção da punibilidade, bem como pelo arquivamento do PAD de Portaria no 101, de 03 de Julho de 2023",* tendo em vista tal empregado público não mais fazer parte dos quadro do empregados públicos da Municipalidade - perdendo seu objeto referido PAD.

Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Solicita-se à Comissão Especial que encaminhe-se , ainda, cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde.

Aguaí (SP), 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.15 16:13:43 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 102, de 03 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 102, de 03 de Julho de 2023, face a empregado público de Matrícula nº 45069; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 623 a 666, Volume IX);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de proposição de que (conforme fl. 665, Volume IX), no caso em tela, haja a *"aplicação de advertência escrita, tendo em vista a média de visitas do investigado (282 visitas)"*. Tal penalidade abrange a "classificação" sugerida pela própria Comissão de PAD, a qual propugnou que com base na apuração realizada e nas provas constantes nos autos, houvesse a classificação de responsabilidade, levando-se em consideração o total de visitas realizadas por cada empregado público no período avaliado. Assim, "ACSs que realizaram entre 200 e 300 visitas foi proposta a aplicação de advertência escrita, por desempenho abaixo do razoável, mas não suficientemente grave para penalidade mais severa".

Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Solicita-se à Comissão Especial que encaminhe-se , ainda, cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde, assim como Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

Aguaí (SP), 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.15 16:01:43 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 103, de 03 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 103, de 03 de Julho de 2023, face a empregado público de Matrícula nº 45432; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 629 a 670, Volume VIII);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de proposição de que (conforme fl. 669, Volume VIII), no caso em tela, haja a *"aplicação de advertência escrita, tendo em vista a média de visitas da investigada (282 visitas)"*. Tal penalidade abrange a "classificação" sugerida pela própria Comissão de PAD, a qual propugnou que com base na apuração realizada e nas provas constantes nos autos, houvesse a classificação de responsabilidade, levando-se em consideração o total de visitas realizadas por cada empregado público no período avaliado. Assim, "ACSs que realizaram entre 200 e 300 visitas foi proposta a aplicação de advertência escrita, por desempenho abaixo do razoável, mas não suficientemente grave para penalidade mais severa".

Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Solicita-se à Comissão Especial que encaminhe-se , ainda, cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

Aguaí (SP), 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.15 16:05:35 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 109, de 03 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 109, de 03 de Julho de 2023, face a empregado público de Matrícula nº 45306; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 599 a 645, Volume VI);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de proposição de *"absolvição por ausência de infração disciplinar tendo em vista que a investigada conseguiu alcançar um número razoável dentro do esperado de visitas com base na meta de 400, com 317 visitas dentro de um número cadastrado de 1.150 na sua área."* (conforme fl 644 , Volume VI, do Relatório Final). Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Solicita-se à Comissão Especial que encaminhe-se , ainda, cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde.

Aguaí (SP), 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.15 16:50:05 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 110, de 03 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 110, de 03 de Julho de 2023, face a empregado público de Matrícula nº 45469; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 589 a 641, Volume VI);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de proposição de que *"àqueles que realizaram a meta de 300 visitas/mês haja a absolvição, por ausência de infração disciplinar (344 visitas realizadas, no caso em tela."* (conforme fl 640, Volume VI, do Relatório Final). Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Solicita-se à Comissão Especial que encaminhe-se , ainda, cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde.

Aguaí (SP), 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.15 16:52:16 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 111, de 03 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 111, de 03 de Julho de 2023, face a empregado público de Matrícula nº 45061; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 569 a 614, Volume VI);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de proposição de *"absolvição por ausência de infração disciplinar tendo em vista que a investigada conseguiu alcançar um número razoável dentro do esperado de visitas com base na meta de 400, com 337 visitas dentro de um número cadastrado de 679 na sua área."* (conforme fl 613 , Volume VI, do Relatório Final). Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Solicita-se à Comissão Especial que encaminhe-se , ainda, cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde.

Aguaí (SP), 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.15 16:55:58 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 113, de 03 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 113, de 03 de Julho de 2023, face a empregado público de Matrícula nº 45068; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 562 a 608, Volume VI);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de proposição de *" absolvição por ausência de infração disciplinar tendo em vista que a investigada conseguiu alcançar um número razoável dentro do esperado de visitas com base na meta de 400, com 334 visitas dentro de um número cadastrado de 506 na sua área."* (conforme fl 608 , Volume VI, do Relatório Final). Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Solicita-se à Comissão Especial que encaminhe-se , ainda, cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde.

Aguaí (SP), 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.15 16:57:13 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 114, de 03 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 114, de 03 de Julho de 2023, face a empregado público de Matrícula nº 45071; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 562 a 614, Volume VI);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de proposição de *" aplicação de advertência escrita, por desempenho abaixo do razoável, mas não suficientemente grave para penalidade mais severa por apresentar a média de 272 visitas."* (conforme fl 613 , Volume VI, do Relatório Final). Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Solicita-se à Comissão Especial que encaminhe-se , ainda, cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

Aguaí (SP), 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.15 16:58:39 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 115, de 03 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 115, de 03 de Julho de 2023, face a empregado público de Matrícula nº 45074; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 562 a 608, Volume VI);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de *"absolvição por ausência de infração disciplinar tendo em vista que a investigada conseguiu alcançar um número razoável dentro do esperado de visitas com base na meta de 400, com 344 visitas dentro de um número cadastrado de 679 na sua área."* (conforme fl 607 , Volume VI, do Relatório Final). Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Solicita-se à Comissão Especial que encaminhe-se , ainda, cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde.

Aguaí (SP), 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.15 17:01:19 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 116, de 03 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 116, de 03 de Julho de 2023, face a empregado público de Matrícula nº 45077; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 569 a 613, Volume VI);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de proposição de *"a absolvição por ausência de infração disciplinar tendo em vista que a investigada conseguiu alcançar um número razoável dentro do esperado de visitas com base na meta de 400, com 355 visitas dentro de um número cadastrado de 906 na sua área"* (conforme fl 612 , Volume VI, do Relatório Final). Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Solicita-se à Comissão Especial que encaminhe-se , ainda, cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde.

Aguaí (SP), 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.15 17:03:37 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF: Designação dos trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 104, de 03 de Julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente em epígrafe, versando sobre os trabalhos da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Portaria Municipal nº 104, de 03 de Julho de 2023, face a empregado público de Matrícula nº 45422; Considerando o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (fls 666 a 714, Volume VIII);

ACATE-SE, em sua integralidade, a sugestão emanada da Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), acerca de proposição de que (conforme fl. 713, Volume VIII), no caso em tela, haja a *"aplicação de advertência escrita, tendo em vista a média de visitas da investigada (211 visitas)"*. Tal penalidade abrange a "classificação" sugerida pela própria Comissão de PAD, a qual propugnou que com base na apuração realizada e nas provas constantes nos autos, houvesse a classificação de responsabilidade, levando-se em consideração o total de visitas realizadas por cada empregado público no período avaliado. Assim, "ACSs que realizaram entre 200 e 300 visitas foi proposta a aplicação de advertência escrita, por desempenho abaixo do razoável, mas não suficientemente grave para penalidade mais severa".

Junte-se o presente aos autos do Procedimento realizado; restitua-se os autos à Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD); Solicita-se à Comissão Especial que encaminhe-se , ainda, cópia do presente Despacho e do Relatório Final à Secretaria Municipal de Saúde, assim como Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

Aguaí (SP), 14 de Outubro de 2025.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.10.15 14:32:11 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL